



LEI Nº 1.704, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$36.000,00** (trinta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 36.000,00

02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
		389	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	36.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		303	008	RESOLUÇÃO SS 27 - INCREMENTO VACINAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

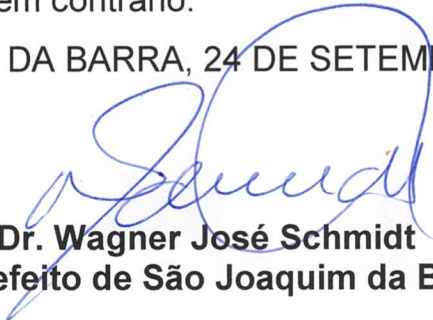
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
		350	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	-16.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		303	008	RESOLUÇÃO SS 27 - INCREMENTO VACINAL	

351	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303	008	RESOLUÇÃO SS 27 - INCREMENTO VACINAL

-36.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra